



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 181/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária	10.001 – DEPART AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Classificação Funcional	20.606.00122-050MANUTENCAO DEP AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Fonte	772 - CONVENIO SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS
Categoria Econômica	33.90.30.00.00
Valor em R\$	24.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
CONVENIO SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	772	17.21.xx.xx.xx	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal